



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 14/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
EDITAL DE CHAMADA PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA COMPOR O
PROGRAMA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO OUSE CRIAR PB

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar profissionais para compor a equipe do Programa de Inovação e Empreendedorismo OUSE CRIAR PB.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de gestão de projeto, bem como, de apoio pedagógico e apoio técnico com vistas à elaboração e criação de conteúdos relacionados a inovação e empreendedorismo, através de *Hackathons*, incubação, aceleração, webinários e ciclos de palestras voltados ao estudantes do ensino médio da rede estadual de ensino da Paraíba, com o intuito de desenvolver as habilidades cognitivas, socioemocionais e econômicas dos estudantes, inserindo-os desde o ambiente escolar no universo do empreendedorismo e da inovação, de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB.

1.2 Estas ações têm o intuito de promover a harmonia nas relações sociais entre os estudantes através do trabalho em equipe, unindo o alunado em busca de soluções para seu espaço de vida.

1.3 O Programa Ouse Criar visa complementar, nesse momento, a partir dos sítios eletrônicos e plataformas digitais, a formação dos estudantes da rede estadual de ensino durante a execução do regime especial estabelecido pela SEECT através da Portaria nº 418 publicada em 17 de abril de 2020, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, assim como no período após tal regime especial, uma vez que as escolas estão ajustando seus calendários escolares para fins de cumprimento da legislação em vigor.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação no Programa Ouse Criar.

2.2 Poderão participar da seleção servidores públicos de cargos técnicos e acadêmicos do ensino superior, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2.3 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa de análise de currículo).

2.4 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

2.5 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.

2.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.sigfapesq.ledes.net.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete ao Apoio Técnico Licenciatura: planejar e implementar ações sobre as fases do Programa Ouse Criar, vislumbrando as criações de projetos inovadores, nas 14 gerências de Ensino da Rede estadual da Paraíba; viabilizar o funcionamento do projeto; realizar a interlocução com as instituições envolvidas; desenvolvimento de atividades do programa com articulação com os setores públicos, privados e administrativos.

3.2 Compete ao Apoio Técnico Design Gráfico: elaborar e produzir material gráfico educativo entre outros, sobre o Programa Ouse Criar, considerando as orientações pedagógicas da BNCC alinhadas com SEECT/PB, com o desígnio de colaborar para um conhecimento didático e compreensivo sobre inovação e empreendedorismo; articular com as referências curriculares do programa, envolvendo-se diretamente com as GREs, tratando-se da BNCC, itinerários formativos, gestores e professores. Toda parte pedagógica, que se refere ao programa.

3.3 Compete ao apoio Técnico Relações Internacionais: Elaborar e acompanhar os processos administrativos referentes ao Programa Ouse Criar; conduzir as solicitações da SEECT/PB e de outros setores administrativos. Dar suporte técnico especializado nas fases que necessitem de avaliação, desenvolvimento de projeto e criação de startups.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para realizar a inscrição no Edital, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1; e de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1.

4.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.5 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.7 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.9 A SEECT-PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.10 Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail ousecriarpb2020@gmail.com no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

4.11 É de responsabilidade do proponente entrar em contato, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

4.12 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.13 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.14 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.15 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.15.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.15.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.15.3 Cometer falsidade ideológica;

4.15.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.15.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.15.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.15.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.17 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.3.

4.18 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.19 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.20 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades do Programa Ouse Criar oferecidas por este Edital estão previstas nas tabelas apresentadas abaixo:

FUNÇÃO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	REMUNERAÇÃO	TURNO	VIGENCIA
Apoio Técnico: Nível superior Licenciatura em Química	01	20 h Semanais	R\$ 1.000,00	Manhã/ Tarde	08 meses
Apoio Técnico: Nível superior Design Gráfico	01	20 h Semanais	R\$ 1.000,00	Manhã/ Tarde	08 meses
Apoio Técnico: Nível superior Relações Internacionais	01	20 h Semanais	R\$ 1.000,00	Manhã/ Tarde	08 meses



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.2 As vagas dos profissionais envolvidos nas atividades do Projeto Ouse Criar deverão atender também aos requisitos abaixo indicados:

PRÉ-REQUISITOS	
Apoio técnico: Nível superior Química	Perfil 1: 01 vaga. Formação Acadêmica: Licenciatura Plena Experiência Profissional: Ter conhecimentos pedagógicos e em elaboração de documentos a nível de Projetos em Química.
Apoio técnico: Design Gráfico	Perfil 1: 01 vaga. Formação Acadêmica: Licenciatura Plena e/ou Bacharelado. Experiência Profissional: Prática profissional específica relativa ao ordenamento estético-formal de elementos textuais e não-textuais que compõem peças gráficas destinadas à reprodução com objetivo expressamente comunicacional.
Apoio técnico: Relações Internacionais	Perfil 1: 01 vaga. Formação Acadêmica: Licenciatura Plena e/ou Bacharelado. Experiência Profissional: Inglês e Francês avançado, propriedade intelectual em experiência acadêmica, atuação em instituição de apoio a pesquisa.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------------------------	-------------------------	-------------------------



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Experiencia profissional na área. (05 pontos cada)	05	50
Comissão organizadora em eventos relacionados à educação e área afins nos últimos 5 (cinco) anos. (05 pontos cada)	05	15
Participação em projetos de pesquisas nos últimos 5 (cinco) anos. (05 pontos por semestre)	05	20
Participação comprovada de produção de material concreto na área nos últimos 2 (dois) anos. (05 pontos cada)	05	15
TOTAL	20	100

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas;

7.1.2 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública do estado;

7.1.3 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

7.1.4 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 6.1.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail ousecriarpb2020@gmail.com.

8.4 Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial, no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT);

10.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

10.3 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ.

10.4 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários a implantação da bolsa junto a FAPESQ.

10.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

10.6 Não serão contratadas as bolsas de candidatos aprovados que possuem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

10.7 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

10.8 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

11.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para participação nas atividades do programa OUSE CRIAR.

11.2 Auxiliar na organização junto à equipe do Programa OUSE CRIAR e participar das trilhas de inovação promovidas nas 14 Gerências Regionais de Ensino da Paraíba.

11.3 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à Coordenação do Programa OUSE CRIAR.

11.4 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.5 Captar dados através do acompanhamento frente às gerências em cada fase e etapa do programa e posteriormente auxiliar na formulação do relatório final destas ações.

11.6 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, slides, ofícios, folders e entre outras mídias que sejam necessárias para divulgação do programa.

11.7 A equipe de apoio estará sempre sob avaliação, pela Coordenação Geral do Programa, sobre o rendimento dentro do Programa, a partir de sua performance.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa Ouse Criar.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

13.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico: www.fapesq.rpp.br.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

14.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

14.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa OUSE CRIAR PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
07 a 08/07/2021	Inscrições
09/07/2021	Divulgação da lista de inscritos
10/07/2021	Divulgação da classificação preliminar
12/07/2021	Interposição de recurso
13/07/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
13/07/2021	Resultado final dos candidatos selecionadas
14/07/2021 à 15/07/2021	Convocação e assinatura do contrato

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2 Caberá à equipe do Programa Ouse Criar e à SEECT a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.3 A execução do Programa OUSE CRIAR será realizada de acordo com o orçamento aprovado.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

16.4 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 13).

16.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa OUSE CRIAR.

Campina Grande, 06 de julho de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA